



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.064/2015

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

ATA DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024, às 11:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, virtualmente, pelo link <https://meet.google.com/jue-tivh-scc>, conforme lista de conselheiros participantes abaixo:

Graziela Elen Ferreira Costa Silva, Eliana Siqueira Saffi, Cássia da Conceição Juscelino, Jéssica Carolina Luz Nonato, Mariana Rocha de Oliveira e Silva, Evandra Fátima Felix, Vinicius Silva Bento, Alexandre Barros de Souza, Lucas Mendes Silva, Guilherme Aguiar Eloy, Flávia Rafael Gomes Goddard, Patricia Marques da Conceição Godoy, Bethelen Castelaine Ferreira Alexandre, representando a Procuradoria Jurídica do Município de Sabará a Dra. Renata Braga e o Dr. Carlos Eduardo Chagas. A reunião iniciou com a saudação e cumprimento aos participantes, em seguida a Presidente Srta. Graziela Elen, realizou a abertura da plenária em seguida a Senhora Andreia Janaína solicitou a descrição em ata que a convocação para a plenária extraordinária pela Lei Municipal 2.801/2023, deveria acontecer com 24 horas de antecedência, informou ainda que a mesma não teria o hábito em abrir o seu e-mail pessoal, com isso não obteve conhecimento da convocação enviada no dia 09 de Janeiro de 2024 às 16:58, alegou também que, pelo curto período de tempo, o seu Procurador, Dr. Elmo Leonardo Souza não conseguiria participar da reunião.

Dando sequência com o **PRIMEIRO** assunto da pauta, deliberação sobre recurso apresentado pela Sra. Andreia Janaína de Lima Ferreira Lizandro referente aos processos internos 7720/2023 e 8255/2023, a Presidente Sra. Graziela Elen do Conselho realizou para o plenário a leitura do recurso apresentado pelo procurador da denunciada Sra. Andreia Janaína, finalizada a leitura, a Presidente concedeu a fala para a Sra. Andreia Janaína, a mesma decidiu abster-se da fala. A presidente definiu um prazo de recesso por 05 (cinco) minutos para todo o plenário, absorvesse as informações referente a defesa da candidata.

Iniciado o momento de votação, votaram a favoravelmente para a manutenção da impugnação da candidatura da candidata Andreia Janaína os seguintes conselheiros:

Alexandre Barros, Lucas Mendes, Guilherme Aguiar, Flávia Rafaela, Patrícia, Bethelen Castelaine, Eliana Saffi, Cássia da Conceição, Jéssica Carolina, Mariana Rocha e o Sr. Vinicius Bento. A Sra. Evandra Fátima voltou negando a continuidade da Cassação.

Contabilizando o total de 11 (onze) votos a favor da manutenção da impugnação e 01 voto contrário a manutenção da impugnação.

A presidente encerrou a reunião proclamando o resultado pela manutenção da impugnação da candidatura da candidata Andreia Janaína conforme votação pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Não havendo nada mais a tratar, eu, Mariana Carneiro, Assessora da Secretária Executiva, lavrei a presente Ata. Sabará, 10 de janeiro de 2024.